



# ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

(CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI) CNPJ: 24.226.342/0001-92



Câmara Municipal de Pombal-PB

Recebido Em: 26/01/2026

*Rozeângela*  
Rozeângela Oliveira Alve  
Chefe de Serviços Administrativos

Emenda Modificativa nº. 002/2026.

**Ao Projeto de Lei Complementar nº.  
001/2026.**

**Art. 1º** - O art. 1º. do Projeto de Lei nº. 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º** - Fica mantida o quantitativo de 200 vagas de cuidadores da zona urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 1.678, de 21 de agosto de 2015.

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação e respectiva publicação.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**João de Sousa Leite Filho**  
Vereador e Líder do MDB




ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**  
(CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI) CNPJ: 24.226.342/0001-92

**JUSTIFICATIVA:**

Sr. Presidente;  
Srs(as) Vereadores(as);

A apresentação desta Emenda Modificativa vem com um intuito de manter o número de vagas do Cargo de Cuidadores, no município de Pombal, como é fixado na Lei Municipal nº 1.678 de 2015, já que temos conhecimentos que este número de vagas, ao final do ano letivo de 2025, já estava praticamente preenchidos por cuidadores sea de forma Efetiva ou Contratada, deixando bem claro a necessidade de se manter este quantitativo para garantir um direito já adquirido das crianças e alunos da rede municipal de ensino que necessita de uma atenção especial em sala de aula.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**João de Sousa Leite Filho**  
Vereador e líder do MDB